

PROJETO DE LEI Nº 047
25 de Junho de 2024
R

APROVADO
Sala de Sessões: 25/06/24
Sergio Raul de Souza
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 047

ALTO FELIZ, 25 DE JUNHO DE 2024.

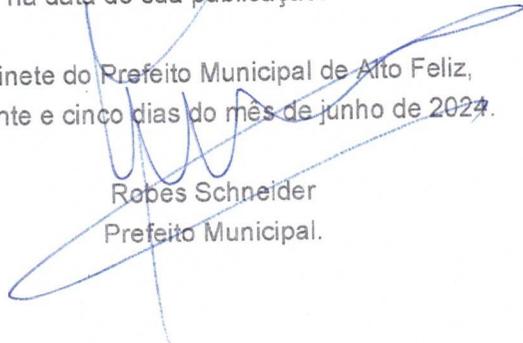
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 1.767, DE 12 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.767, de 12 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração 03 meses, enquanto perdurar os afastamentos dos servidores indicados no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2024.


Robes Schneider
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Exmo. Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei nº 047/2024 que visa **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 1.767, DE 12 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Lei Municipal nº 1.767/2024 previu a contratação emergencial de motorista para substituir o servidor Bertilo Pedro Muller que pediu afastamento para concorrer mandato eletivo. O afastamento do servidor ocorrerá a partir de 05/07/2024 e a contratação foi autorizada a partir de 08 de julho de 2024.

Todavia em face do afastamento do servidor a contar de 05 de julho de 2024 faz-se necessária a contratação ser celebrada antes dessa data, com vistas a garantir o atendimento das necessidades dos municípios, em virtude de o servidor que irá se afastar estar em plena atividade e não haver outro servidor que possa substituí-lo durante seu período de afastamento.

Portanto, **necessitamos da Vossa aprovação nos termos do Regimento Interno dessa Casa.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2024.

Robes Schneider
Prefeito Municipal.